



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Manhauçu, prevista para o dia 02 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução Nº 39, de 19 de dezembro de 2024 (Regimento Interno).

CONSIDERANDO que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal reúnem-se, ordinariamente, de forma conjunta, às segundas-feiras que antecedem as reuniões ordinárias do Plenário;

CONSIDERANDO que, nos termos do Regimento Interno, as reuniões das Comissões dependem de pauta previamente definida e publicada;

CONSIDERANDO que, para a data de 02 de fevereiro de 2026, não há matérias aptas a compor a pauta da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de racionalização dos trabalhos legislativos e administrativos desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Manhauçu, que seria realizada no dia **02 de fevereiro de 2026**, em razão da inexistência de matérias para deliberação.

Art. 2º Determina-se à Secretaria da Câmara que dê ciência da presente Portaria aos Senhores Vereadores e promova sua publicação nos meios oficiais de comunicação desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhauçu, 30 de janeiro de 2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Manhauçu, 30 de janeiro de 2026.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhauçu – Biênio 2025/2026



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Manhuaçu, prevista para o dia 02 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução Nº 39, de 19 de dezembro de 2024 (Regimento Interno).

CONSIDERANDO que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal reúnem-se, ordinariamente, de forma conjunta, às segundas-feiras que antecedem as reuniões ordinárias do Plenário;

CONSIDERANDO que, nos termos do Regimento Interno, as reuniões das Comissões dependem de pauta previamente definida e publicada;

CONSIDERANDO que, para a data de 02 de fevereiro de 2026, não há matérias aptas a compor a pauta da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de racionalização dos trabalhos legislativos e administrativos desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Manhuaçu, que seria realizada no dia **02 de fevereiro de 2026**, em razão da inexistência de matérias para deliberação.

Art. 2º Determina-se à Secretaria da Câmara que dê ciência da presente Portaria aos Senhores Vereadores e promova sua publicação nos meios oficiais de comunicação desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 30 de janeiro de 2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Manhuaçu, 30 de janeiro de 2026.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu – Biênio 2025/2026